



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Gabinete do Prefeito**

**Prefeito Municipal**

Manassés Gomes Dantas

**Vice-prefeito Municipal**

Manuel Messias de Medeiros

**Chefe de Gabinete**

Maria Eliete Oliveira Dantas

**Controladoria Geral do Município**

**Controlador Geral**

José Jandir Pontes de Cândido

**Procuradoria Geral do Município**

**Procurador Geral**

Jailson Gomes de Andrade Filho

**Secretaria Municipal de Ação Social**

**Secretária**

Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretário**

Túlio Cesar Dantas de Souza

**Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural**

**Secretária**

Valquiria Araújo de Medeiros

**Secretaria Municipal de Educação**

**Secretário**

José das Vitórias dos Santos

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Secretário**

José de Lima Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Secretária**

Orlinda Dantas de Macedo

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes**

**Secretário**

Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.  
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO Nº 040/2023. - 25 DE AGOSTO  
DE 2023.**

EXTRATO DE CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO Nº 040/2023

CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE

SIGNATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E  
PATRICIA ISAIAS VIRGINIO

VIGÊNCIA: 04/08/2023 Á 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2023.

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230825120059 - Data/Hora Publicação: 25/08/2023 12:04:14

PORTARIA

**PUBLICAÇÃO DE PORTARIA FISCAL DE CONTRATO PE 008/2023**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
GABINETE DO PREFEITO

Baraúna - PB, 16 de Agosto de 2023.

**PORTARIA N° PE 00008/2023-03**

O PREFEITO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Tulio Cesar Dantas de Souza, Secretario de Administração, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
MANASSÉS GOMES DANTAS  
Prefeito

*Viado em*  
*24/08/2023*  


Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20230825102441 - Data/Hora Publicação: 25/08/2023 10:25:39

PORTARIA

**PUBLICAÇÃO PORTARIA GESTOR DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO 0008/2023**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
GABINETE DO PREFEITO

Baraúna - PB, 16 de Agosto de 2023.

**PORTARIA N° PE 00008/2023-02**

O PREFEITO DO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Gideval da Costa Silva, Auxiliar Administrativo, como **Gestor** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução dos referidos contratos.

Publique-se e cumpra-se.

MANASSÉS GOMES DANTAS  
Prefeito

Publicada e Autorizada por: DAIANA AZEVEDO SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20230825102600 - Data/Hora Publicação: 25/08/2023 10:27:06

## LEI

**LEI Nº 607/2023-GP - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 25 DE AGOSTO DE 2023.****LEI MUNICIPAL Nº 607/2023-GP.***Tipo: Crédito Adicional Especial*

***Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Baraúna e dá outras providencias***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade ao estabelecido pela Legislação de regência, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal, **APROVOU**, e ele sanciona a presente **Lei**:

Art. 1º - Fica aberto de credito adicional especial, no montante de **R\$ 225.247,04 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos)**, destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de Baraúna – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

| CÓDIGO                                                       | DESCRIÇÃO                                       | ELEMENTO | TOTAL      |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|------------|
| 01.00                                                        | Câmara Municipal de Baraúna                     |          |            |
| 01                                                           | Legislativa                                     |          |            |
| 031                                                          | Ação Legislativa                                |          |            |
| 1001                                                         | Ação do Poder Legislativo                       |          |            |
| 1001                                                         | Reformar e Equipar o Prédio da Câmara Municipal |          |            |
| 4.4.90.51.01                                                 | Obras e Instalações                             |          | 134.065,47 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos |                                                 |          |            |
| TOTAL..... R\$                                               |                                                 |          | 134.065,47 |
| CÓDIGO                                                       | DESCRIÇÃO                                       | ELEMENTO | TOTAL      |
| 01.00                                                        | Câmara Municipal de Baraúna                     |          |            |
| 01                                                           | Legislativa                                     |          |            |
| 031                                                          | Ação Legislativa                                |          |            |
| 1001                                                         | Ação do Poder Legislativo                       |          |            |
| 2001                                                         | Manter As Atividades da Câmara Municipal        |          |            |

Prefeitura Municipal de Baraúna – PB – CNPJ: 01.612.512/0001-71  
Rua Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Baraúna - PB, CEP. 58.1880-000



|                                                              |                                                |                   |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.39.01                                                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 91.181,57         |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos |                                                |                   |
| TOTAL                                                        | R\$                                            | <b>91.181,57</b>  |
| TOTAL GERAL                                                  | R\$                                            | <b>225.247,04</b> |

**Artigo 2º** - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, **a anulação das dotações abaixo relacionadas:**

| CÓDIGO                                                       | DESCRIÇÃO                                          | ELEMENTO | TOTAL      |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|------------|
| 05.00                                                        | Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural. |          |            |
| 20                                                           | Agricultura                                        |          |            |
| 605                                                          | Abastecimento                                      |          |            |
| 2014                                                         | Infraestrutura Urbana                              |          |            |
| 1022                                                         | Reformar o Mercado Público da Cidade.              |          |            |
| 4.4.90.51                                                    | Obras e Instalações                                |          | 225.247,04 |
| Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos |                                                    |          |            |
| TOTAL.....                                                   | R\$                                                |          | 225.247,04 |

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Baraúna/PB, 25 de agosto de 2023.

**Manasses Gomes Dantas**  
**Prefeito**

---

Prefeitura Municipal de Baraúna – PB – CNPJ: 01.612.512/0001-71  
Rua Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Baraúna - PB, CEP. 58.1880-000





## MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;  
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras;

O Poder Executivo do Município de Baraúna – PB, através do Prefeito Constitucional, **MANASSÉS GOMES DANTAS**, **tem** a honra de submeter à análise do Poder legislativo do Município de Baraúna – PB, na pessoa do Exmo. Presidente da Câmara Municipal e demais ilustres Vereadores e Vereadoras que fazem parte do Poder Legislativo este Projeto de Lei.

Este Projeto de Lei tem por objeto a **Abertura de Crédito Adicional Especial para Regulamentação dos Recursos no Orçamento**, Tendo em vista que o orçamento vigente da Câmara Municipal estima um valor de R\$ 1.042.900,00 (Um milhão, quarenta e dois mil e novecentos reais) e que a Câmara Municipal foi contemplada com um duodécimo bem superior em decorrência do aumento das receitas por parte do município durante o ano de 2022, onde estima-se um repasse anual a título de duodécimo no montante de R\$ 1.268.147,04 (Um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e quatro centavos), é necessário o crédito adicional especial no valor de R\$ 225.247,04 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial, a anulação parcial da ficha orçamentária da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural: Reformar o Mercado Público da Cidade, a referida ficha orçamentária foi orçada no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), com a anulação, fica um saldo de R\$ 374.752,96 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e

---

Prefeitura Municipal de Baraúna – PB – CNPJ: 01.612.512/0001-71  
Rua Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Baraúna - PB, CEP. 58.1880-000



Noventa e Seis Centavos) tendo em vista que neste exercício não será possível a execução desta ação, a anulação parcial não trará danos a execução do orçamento.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Baraúna - PB, 23 de agosto de 2023

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito Constitucional de Baraúna - PB

---

Prefeitura Municipal de Baraúna – PB – CNPJ: 01.612.512/0001-71  
Rua Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Baraúna - PB, CEP. 58.1880-000

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA  
Código da Matéria: 20230825110318 - Data/Hora Publicação: 25/08/2023 11:05:50

---



## DECRETO

**DECRETO Nº 018/2023 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 25 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0018/2023, de 02 de Maio de 2023

Página 1 de 3

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0590, de 29 de Novembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 135.877,24 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.01.00          | CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA                                                         |           |
| 01.031.1001.2001 | MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL                                            |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 30.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 30.000,00 |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                    |           |
| 12.122.1002.2065 | MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                                     |           |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 150,00    |
| 12.361.2010.1028 | CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORM UNIDADES ENSINO                                            |           |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 15.000,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 15.150,00 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |           |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 5.000,00  |
| 10.303.2007.2026 | MANTER PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA                                                  |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 621              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual... | 3.200,00  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 621              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual... | 669,67    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 621              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual... | 4.685,44  |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 621              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual... | 433,95    |
| 10.304.2017.2059 | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                              |           |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 80,00     |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 14.069,06 |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                    |           |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                   |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.800,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 310,00    |

|                  |                                                                               |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.500,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 0,85      |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                             |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                             |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 384,17    |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                                            |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.000,00  |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                                            |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 11.000,00 |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                                            |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 3.000,00  |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                                            |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 402,00    |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                                            |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 650,00    |
| 3.3.90.48.01     | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.000,00  |
| 3.3.90.48.01     | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.000,00  |
| 3.3.90.48.01     | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 3.000,00  |
| 3.3.90.48.01     | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 500,00    |
| 3.3.90.48.01     | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.000,00  |
| 3.3.90.48.01     | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.000,00  |
| 3.3.90.48.01     | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.000,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 31.547,02 |
| 2.09.00          | SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                            |           |
| 27.812.2003.2024 | MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                                         |           |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.000,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 113,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 300,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 1.413,00  |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                    |           |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA                                     |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 553,24    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 54,50     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 376,20    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.800,00  |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 13.783,94 |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                                |           |
| 15.451.2014.1006 | CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO                               |           |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 8.000,00  |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           |           |

Página 3 de 3

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 5.024,22   |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES             |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos..... | 16.890,00  |
| TOTAL .....                                  | 29.914,22  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....               | 135.877,24 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA                                                     |            |
| 01.031.1001.1001 REFORMAR E EQUIPAR O PRÉDIO CÂMARA MUNICIPAL                           |            |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 30.000,00  |
| TOTAL .....                                                                             | 30.000,00  |
| 2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                |            |
| 12.361.2010.1028 CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORM UNIDADES ENSINO                               |            |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |            |
| 543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....                      | 15.150,00  |
| TOTAL .....                                                                             | 15.150,00  |
| 2.07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                               |            |
| 10.301.2007.1053 CONSTRUIR, REFORMAR E EQUIPAR POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE               |            |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |            |
| 601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 14.069,06  |
| TOTAL .....                                                                             | 14.069,06  |
| 2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                |            |
| 08.244.2005.2051 MANTER OS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -            |            |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                             |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....       | 31.547,02  |
| TOTAL .....                                                                             | 31.547,02  |
| 2.09.00 SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                              |            |
| 27.812.2003.1040 CONST/REFORM QUADRAS E GINÁSIOS DE ESPORTES                            |            |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 1.413,00   |
| TOTAL .....                                                                             | 1.413,00   |
| 2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                      |            |
| 13.392.2016.1061 REESTRUTURAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA                                     |            |
| 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                         |            |
| 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....         | 13.783,94  |
| TOTAL .....                                                                             | 13.783,94  |
| 2.11.00 SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS                                  |            |
| 17.512.2019.1016 CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS                       |            |
| 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                        |            |
| 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.....         | 29.914,22  |
| TOTAL .....                                                                             | 29.914,22  |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES.....                                                                | 135.877,24 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 02 de Maio de 2023

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230825112016 - Data/Hora Publicação: 25/08/2023 11:22:58



## DECRETO

**DECRETO Nº 020/2023 - ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 25 DE AGOSTO DE 2023.**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0020/2023, de 05 de Junho de 2023

Página 1 de 3

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0590, de 29 de Novembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 325.341,24 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                                     |           |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                                         |           |
| 20.606.2011.2009 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                                      |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 500,00    |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 500,00    |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                                    |           |
| 12.361.2010.1028 | CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORM UNIDADES ENSINO                                            |           |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                 |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 46.600,00 |
|                  | TOTAL .....                                                                         | 46.600,00 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                                   |           |
| 10.301.2007.2025 | MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                                      |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 600              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.... | 3.186,24  |
| 10.301.2008.2028 | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                        |           |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                   |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 20.000,00 |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |           |
| 707              | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020.....     | 55.000,00 |
| 3.1.90.11.03     | PESSOAL ATIVO - EACS                                                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 4.000,00  |
| 3.1.90.11.03     | PESSOAL ATIVO - EACS                                                                |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 15.000,00 |
| 10.303.2007.2026 | MANTER PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA                                                  |           |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 621              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual... | 474,20    |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                 |           |
| 621              | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual... | 175,92    |
| 10.304.2017.2059 | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                              |           |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 6.200,00  |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                         |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 8.000,00  |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                        |           |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                            | 650,00    |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                      |           |

|                  |                                                                               |               |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|
|                  |                                                                               | Página 2 de 3 |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 100,00        |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 26,83         |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 112.813,19    |
| 2.08.00          | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                              |               |
| 08.243.2005.2031 | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                             |               |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 500,00        |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 500,00        |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 100,00        |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 300,00        |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 11,50         |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.488,50      |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 11,50         |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |               |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 11,50         |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |               |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 11,50         |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                |               |
| 660              | Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 11,50         |
| 08.244.2005.2033 | MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                             |               |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                             |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.870,00      |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                             |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.320,00      |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                             |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 4.400,00      |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                                            |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.200,00      |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                                            |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 500,00        |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                                            |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 10.250,00     |
| 3.3.90.32.01     | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                                            |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 375,00        |
| 3.3.90.48.01     | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                 |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.000,00      |
| 3.3.90.48.01     | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                 |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 500,00        |
| 3.3.90.48.01     | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                 |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 500,00        |
| 3.3.90.48.01     | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                 |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 3.000,00      |
|                  | TOTAL .....                                                                   | 28.861,00     |
| 2.10.00          | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                    |               |
| 13.392.2016.2023 | MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA                                     |               |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 4.320,00      |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 6.500,00      |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 500,00        |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                           |               |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 360,00        |

|                  |                                                 |            |
|------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                             |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....        | 3.145,69   |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....        | 780,00     |
| 3.3.90.36.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....        | 500,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....        | 6.749,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....        | 86.000,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....        | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....        | 16.600,00  |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....        | 600,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....        | 1.510,00   |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....        | 860,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....        | 300,00     |
| 3.3.90.39.01     | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....        | 1.200,00   |
|                  | TOTAL .....                                     | 130.924,69 |
| 2.11.00          | SEC. DE SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS  |            |
| 15.451.2014.1006 | CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR PRAÇAS E ARBORIZAÇÃO |            |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                             |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....        | 5.642,36   |
|                  | TOTAL .....                                     | 5.642,36   |
|                  | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                  | 325.341,24 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 05 de Junho de 2023

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230825112338 - Data/Hora Publicação: 25/08/2023 11:31:50



## DECRETO

**DECRETO Nº 026/2023 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB  
DECRETO Nº 0026/2023, de 03 de Julho de 2023

Página 1 de 4

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAÚNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0590, de 29 de Novembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 343.649,45 (Trezentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

|                  |                                                                       |            |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.02.00          | SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                                                 |            |
| 04.122.1002.2003 | MANTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO                         |            |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                              | 200,00     |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                              | 5.600,00   |
| 3.3.90.30.01     | MATERIAL DE CONSUMO                                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                              | 11,26      |
|                  | TOTAL .....                                                           | 5.811,26   |
| 2.04.00          | SEC. DE CONTROLE INTERNO                                              |            |
| 04.125.1002.2008 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE CONTROLE INTERNO                     |            |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                       |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                              | 200,00     |
|                  | TOTAL .....                                                           | 200,00     |
| 2.05.00          | SEC. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL                           |            |
| 20.606.2011.2009 | MANTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA                     |            |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                     |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                              | 1.500,00   |
|                  | TOTAL .....                                                           | 1.500,00   |
| 2.06.00          | SEC. DE EDUCAÇÃO                                                      |            |
| 12.361.2010.1028 | CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMA UNIDADES ENSINO                             |            |
| 4.4.90.51.01     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                   |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                              | 95.068,67  |
| 12.361.2010.2013 | MANTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 30%                     |            |
| 3.1.90.11.01     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                           |            |
| 540              | Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos..... | 20.823,25  |
|                  | TOTAL .....                                                           | 115.891,92 |
| 2.07.00          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - S.M.S.                                     |            |
| 10.122.1002.2066 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE                             |            |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                       |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                              | 110,00     |
| 3.3.90.14.01     | DIÁRIAS - CIVIL                                                       |            |
| 500              | Recursos não Vinculados de Impostos.....                              | 240,00     |
| 10.301.2007.2025 | MANTENÇÃO ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                     |            |
| 3.1.90.04.01     | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                     |            |
| 600              | .....                                                                 | 3.420,00   |



|                                                                                 |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal |                                                                                       |
| 10.301.2008.2028                                                                | MANTER ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE                                          |
| 3.1.90.04.01                                                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 2.200,00                                                                              |
| 3.1.90.04.01                                                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 4.512,26                                                                              |
| 3.1.90.04.01                                                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 7.672,21                                                                              |
| 3.1.90.04.01                                                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 28.106,78                                                                             |
| 3.1.90.04.01                                                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                     |
| 707                                                                             | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020.....       |
|                                                                                 | 1.426,00                                                                              |
| 3.1.90.11.01                                                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                           |
| 707                                                                             | Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020.....       |
|                                                                                 | 51.561,38                                                                             |
| 3.1.90.11.03                                                                    | PESSOAL ATIVO - EACS                                                                  |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 8.184,00                                                                              |
| 3.1.90.11.03                                                                    | PESSOAL ATIVO - EACS                                                                  |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 10.648,78                                                                             |
| 10.302.2008.2039                                                                | MANTER ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA/MÉDIA E ALTA COMP                          |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 7.514,60                                                                              |
| 10.303.2007.2026                                                                | MANTER PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA                                                    |
| 3.3.90.30.01                                                                    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |
| 621                                                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual...   |
|                                                                                 | 858,00                                                                                |
| 3.3.90.30.01                                                                    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |
| 621                                                                             | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual...   |
|                                                                                 | 663,50                                                                                |
| 10.304.2017.2059                                                                | DESENVOLVER ATIVIDADES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                |
| 3.1.90.11.01                                                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                           |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 8.238,50                                                                              |
| 3.1.90.11.01                                                                    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL                                           |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 12.474,00                                                                             |
| 3.3.90.30.01                                                                    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 191,64                                                                                |
| 3.3.90.36.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                                          |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 650,00                                                                                |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 21,62                                                                                 |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 30,72                                                                                 |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 6.600,00                                                                              |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 1.040,00                                                                              |
|                                                                                 | TOTAL .....                                                                           |
|                                                                                 | 156.363,99                                                                            |
| 2.08.00                                                                         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.                                      |
| 08.241.2004.2165                                                                | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                                                              |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 48,29                                                                                 |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |
| 703                                                                             | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidade..... |
|                                                                                 | 2.608,50                                                                              |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |
| 703                                                                             | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidade..... |
|                                                                                 | 103,50                                                                                |
| 08.243.2005.2031                                                                | MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV                                     |
| 3.3.90.30.01                                                                    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 671,13                                                                                |
| 3.3.90.30.01                                                                    | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 4.176,16                                                                              |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |
| 500                                                                             | Recursos não Vinculados de Impostos.....                                              |
|                                                                                 | 388,50                                                                                |
| 3.3.90.39.01                                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                        |

|                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.500,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 5,20       |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... | 11,50      |
| 08.244.2005.2033 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL                |            |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.320,00   |
| 3.1.90.04.01 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                    |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 3.960,00   |
| 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                                   |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.400,00   |
| 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                                   |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.750,00   |
| 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA                                   |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.120,00   |
| 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.000,00   |
| 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 4.000,00   |
| 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.000,00   |
| 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.100,00   |
| 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 500,00     |
| 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.092,52   |
| 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 269,90     |
| 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 100,00     |
| 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 400,00     |
| 3.3.90.48.01 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                        |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.677,89   |
| TOTAL .....                                                                       | 36.203,09  |
| 2.09.00 SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO                                        |            |
| 27.812.2003.2024 MANTER ATIVIDADES DE APOIO AO ESPORTE                            |            |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.900,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.950,00   |
| TOTAL .....                                                                       | 4.850,00   |
| 2.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                                                |            |
| 13.392.2016.2023 MANTER ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE CULTURA                        |            |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.776,00   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 2.553,19   |
| 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO                                                  |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 800,00     |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 3.500,00   |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 13.000,00  |
| 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |            |
| 500 Recursos não Vinculados de Impostos.....                                      | 1.200,00   |
| TOTAL .....                                                                       | 22.829,19  |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....                                                    | 343.649,45 |

Página 4 de 4

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 03 de Julho de 2023

MANASSES GOMES DANTAS  
PREFEITO(A)

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20230825113241 - Data/Hora Publicação: 25/08/2023 11:37:14



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Gabinete do Presidente**

**Presidente**

Antônio Lunguinho de Almeida

**Vice Presidente**

Jardel Galdino de Oliveira

**Primeiro Secretário**

José Nivanildo de Souza

**Segundo Secretário**

Raimyson José da Costa Santos

**LEGISLATURA 2021-2020**

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.  
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020